



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de maio de 2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.

PROTOCOLO N.º 2016.16.01817 (SEI nº 2020.00000367-76)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

CONTRATO N.º 010/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.010/0001-70, estabelecida na Rua Guaianases, nº 1.238, no Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01204-002, neste ato por seus representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, carteira de identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF/MF nº 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, carteira de identidade nº 18.308.552-X SSP/SP e CPF/MF nº 115.838.468-83, ambos com endereço profissional na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 04/06/2022** e se **encerrando em 03/06/2023**, conforme autoriza o art. 57, II da lei nº 8.666/93, bem como previsão na cláusula 14 do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante da prorrogação da vigência – aplicação do reajuste IPCA – **12,13%**, o valor passará a ser de **R\$ 11,45** (onze reais e quarenta e cinco centavos) por usuário[2], perfazendo o **valor mensal estimado de R\$ 4.064,75** (quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o **valor anual estimado de R\$ 48.777,01** (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo).

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada conforme previsão na cláusula 19 do contrato, no valor de **RS 2.438,85** (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 25 de maio de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Porto Seguro – Seguro Saúde S.A:

Neide Oliveira Souza

Roberto de Souza Dias

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Simone Novaes Tortorelli – CPF nº 108.009.538-19

Valeria Marques Faria – CPF nº 080.773.106-48

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

[1] Prestação de serviços de Assistência Odontológica aos funcionários e dependentes da Ceasa/Campinas.

[2] Nesta data constam 355 usuários.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 25/05/2022, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 25/05/2022, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 25/05/2022, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 25/05/2022, às 17:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 25/05/2022, às 17:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MARQUES FARIA, Chefe de Setor**, em 26/05/2022, às 08:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 15:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5744018** e o código CRC **3CAD69C7**.